

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Diretoria de Engenharia Arquitetura / Coord Obras

Objeto:

Serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m² e perímetro aproximado de 213m em Valença BA.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

O serviço de cercamento justifica-se pela necessidade de trazer segurança a propriedade, demarcar os limites do terreno, tornando-o mais protegido.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Fornecimento e instalação de Cerca mourões concreto armado com 04 fios arame farpado perímetro 213 m

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

1-Valor Total (R\$):

15.000,00

Proposta 2:

2-Item:

Fornecimento e instalação de Cerca mourões concreto armado com 04 fios arame farpado perímetro 213 m

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

CARVALHO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA

2-Valor Total (R\$):

16.963,32

Proposta 3:

3-Item:

Fornecimento e instalação de Cerca mourões concreto armado com 04 fios arame farpado perímetro 213 m

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

17.367,48

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

1-Endereço:

AV. DANIEL NOGUEIRA GUIMARÃES, Nº 6, BAIRRO NOVO HORIZONTE, VALENÇA-BA

1-CPF/CNPJ:

35217458000181

1-Valor (R\$):

15.000,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** em 15/02/2023, às 08:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0584645** e o código CRC **4F45301A**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m² e perímetro aproximado de 213m, localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <u>(Marcar com X):</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p>Observação:</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	<p>O serviço de cercamento justifica-se pela necessidade de trazer segurança a propriedade, demarcar os limites do terreno, tornando-o mais protegido.</p>
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para cercar todo o perímetro do terreno, conforme memorial descritivo.</i></p>



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

DOCUMENTO

DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

() SIM

() NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE
EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**



3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 02 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Promotoria de Justiça Regional de Valença*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3641-1812/1831/6488 e lucialopes@mpba.mp.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Dias para realização da entregados serviços: conforme dias de funcionamento da unidade
- Horários para execução: conforme horários de funcionamento da unidade
- Condições especiais adicionais: N/A

**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

- A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
- B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras:
- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) CONTRATADA (Regra geral)
 - B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
 - **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) 01 ANO
 - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - C) OUTRO. Especificar:
 - **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) _____ HORAS Úteis Corridas
 - B) 10 DIAS Úteis Corridos
 - **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - A) SIM
 - B) NÃO
 - **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias <input checked="" type="checkbox"/> () Úteis <input checked="" type="checkbox"/> (x) Corridos	
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias <input checked="" type="checkbox"/> () Úteis <input checked="" type="checkbox"/> (x) Corridos	
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA		
<input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input checked="" type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridas		
<input type="checkbox"/> _____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridos		
DEMAIS REGRAMENTOS:		
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.		
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;		



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA |
| <input type="checkbox"/> | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u> () A) INPC/IBGE (x) B) OUTRO. Indicar:INCC ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <p>(x) Opção 1: 6 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



A) NÃO

B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;



3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:



1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL - R\$
1	Fornecimento e instalação de Cerca com mourões de concreto armado, pré-moldados, retos, altura total mínima de 2,30m (mínimo 1,80m de altura livre), embutidos 0,5m no solo e chumbados com concreto, espaçamento de 2,5m ou menor entre mourões, com 04 (quatro) fios de arame farpado, em perímetro aproximado de 213 m, inclusive limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura para implantação da cerca.	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL		R\$= 15.000,00



ANEXO II – MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

SERVIÇO DE CERCAMENTO DE TERRENO, LOCALIZADO À RUA CIDADE DE MANAUS, N° 278, FAZENDA AMAPÁ 2, BAIRRO NOVO HORIZONTE, VALENÇA – BA.

CONDIÇÕES GERAIS

A implantação da cerca de arame farpado deve ser feita ao longo do perímetro de todo o terreno (cerca perimetral).

As cercas de concreto armado devem ser constituídas de mourões de suporte e de quatro fios de arame.

Insumos

Mourão de concreto armado, pré-moldado, reto, de seção quadrada de 10x10cm (admitindo-se pequena variação nessas dimensões) e altura aproximada de 2,30m. Os mourões de concreto armado devem ter as dimensões e características, conforme fixado na Norma NBR 7176 2013.

O arame farpado deve ter as características conforme fixado na Norma NBR 6317 2020.

Equipamentos

Os equipamentos a serem utilizados são usualmente ferramentas manuais, como cavador, enxadão, trados, martelos, etc.

Execução

A localização da cerca de arame farpado deve ser definida por meio de locação topográfica, delimitando o perímetro da área limite do lote.

Para a implantação da cerca, deve ser feita quando necessário, a limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura, para possibilitar sua execução e conservação. A limpeza deve consistir de desmatamento, para resultar em uma faixa para sua implantação.

Cravação dos mourões de concreto armado

- a) Os mourões de suporte de concreto devem ser cravados no terreno à profundidade de 0,50 m e espaçados de 2,50 m.

Controle da execução

O controle da execução deve envolver 4 (quatro) etapas: locação topográfica, limpeza do terreno, implantação dos mourões e colocação do arame.

Locação topográfica

Verificar se a locação topográfica para a instalação da cerca de arame farpado, delimitando o perímetro da área do limites do lote foi realizada conforme projeto.

Limpeza do terreno

Verificar se a limpeza do terreno, quando necessária, está sendo executada com 2,0 m de largura, tendo a linha de cerca como centro, com o cuidado de não danificar a marcação da locação topográfica.

Implantação dos mourões

- a) Verificar se o posicionamento das cavas acompanha o alinhamento definido pela locação topográfica e se o espaçamento e a profundidade das cavas estão de acordo com o especificado.
 - b) Verificar se os mourões posicionados estão alinhados e aprumados.

Colocacão do arame farpado

- a) Verificar se os dispositivos de fixação utilizados estão de acordo com o tipo de mourão: grampo de arame liso nos mourões de concreto.

Controle do produto

A verificação final da qualidade do serviço deve ser feita de forma visual, devendo ser observado:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- a) O alinhamento da cerca;
- b) A resistência da cerca contra possíveis esforços, constatando a firmeza dos mourões;
- c) A correta fixação dos arames farpados nos mourões, no espaçamento especificado;

Critérios de medição

A cerca será medida por preço global e atestada pela fiscalização;

No preço global proposto pela CONTRATADA está incluído o fornecimento dos materiais empregados, a cravação dos mourões, o esticamento dos fios, a limpeza da faixa de implantação, mão-de-obra e encargos, equipamentos, transporte, bem como custos eventuais necessários à execução do serviço.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto				
	Serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m ² e perímetro aproximado de 213m, localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.				
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).				
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)			
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA			
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>			
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:			
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	O serviço de cercamento justifica-se pela necessidade de trazer segurança a propriedade, demarcar os limites do terreno, tornando-o mais protegido.				
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários para cercar todo o perímetro do terreno, conforme memorial descritivo.				
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			



<p>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</p>	
	<p>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</p>	
<p>2. FUNDAMENTO LEGAL</p>		
<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/>	<p>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;</p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>C) OUTROS</p>
<p>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</p>		
<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> A SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>	
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p> <p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p>	



3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Promotoria de Justiça Regional de Valença*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3641-1812/1831/6488 e lucialopes@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: conforme dias de funcionamento da unidade
- Horários para execução: conforme horários de funcionamento da unidade
- Condições especiais adicionais: N/A



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> (Marcar com X):</p>	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u><p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p><p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p><p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p><p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u><p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p><p><input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p><p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p><p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u><p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p><p><input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p><p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u><p><input type="checkbox"/> A) SIM</p><p><input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p><p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u><p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p><p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p><p><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p><p>Regras:</p><ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se</p></p></p></p></p>



		<p>necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura</p>
		<p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p>



ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>	
<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>	
<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p>	
<p><input type="checkbox"/> D) OUTRA:</p>	
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>	
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p>	



	<p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
--	---

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>() A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE(x) B) OUTRO. Indicar:INCC➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>
	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">(x) Opção 1: 6 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p>



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.	
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	
	3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
		<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.	



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

PROPOSTA DE PREÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL - R\$
1	Fornecimento e instalação de Cerca com mourões de concreto armado, pré-moldados, retos, altura total mínima de 2,30m (mínimo 1,80m de altura livre), embutidos 0,5m no solo e chumbados com concreto, espaçamento de 2,5m ou menor entre mourões, com 04 (quatro) fios de arame farpado, em perímetro aproximado de 213 m, inclusive limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura para implantação da cerca.	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL		R\$= 15.000,00



ANEXO II – MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

SERVIÇO DE CERCAMENTO DE TERRENO, LOCALIZADO À RUA CIDADE DE MANAUS, N° 278, FAZENDA AMAPÁ 2, BAIRRO NOVO HORIZONTE, VALENÇA – BA.

CONDIÇÕES GERAIS

A implantação da cerca de arame farpado deve ser feita ao longo do perímetro de todo o terreno (cerca perimetral).

As cercas de concreto armado devem ser constituídas de mourões de suporte e de quatro fios de arame.

Insumos

Mourão de concreto armado, pré-moldado, reto, de seção quadrada de 10x10cm (admitindo-se pequena variação nessas dimensões) e altura aproximada de 2,30m. Os mourões de concreto armado devem ter as dimensões e características, conforme fixado na Norma NBR 7176 2013.

O arame farpado deve ter as características conforme fixado na Norma NBR 6317 2020.

Equipamentos

Os equipamentos a serem utilizados são usualmente ferramentas manuais, como cavador, enxadão, trados, martelos, etc.

Execução

A localização da cerca de arame farpado deve ser definida por meio de locação topográfica, delimitando o perímetro da área limite do lote.

Para a implantação da cerca, deve ser feita quando necessário, a limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura, para possibilitar sua execução e conservação. A limpeza deve consistir de desmatamento, para resultar em uma faixa para sua implantação.

Cravação dos mourões de concreto armado



- a) Os mourões de suporte de concreto devem ser cravados no terreno à profundidade de 0,50 m e espaçados de 2,50 m.

Controle da execução

O controle da execução deve envolver 4 (quatro) etapas: locação topográfica, limpeza do terreno, implantação dos mourões e colocação do arame.

Locação topográfica

Verificar se a locação topográfica para a instalação da cerca de arame farpado, delimitando o perímetro da área do limites do lote foi realizada conforme projeto.

Limpeza do terreno

Verificar se a limpeza do terreno, quando necessária, está sendo executada com 2,0 m de largura, tendo a linha de cerca como centro, com o cuidado de não danificar a marcação da locação topográfica.

Implantação dos mourões

- a) Verificar se o posicionamento das cavas acompanha o alinhamento definido pela locação topográfica e se o espaçamento e a profundidade das cavas estão de acordo com o especificado.
- b) Verificar se os mourões posicionados estão alinhados e aprumados.

Colocação do arame farpado

- a) Verificar se os dispositivos de fixação utilizados estão de acordo com o tipo de mourão: grampo de arame liso nos mourões de concreto.

Controle do produto

A verificação final da qualidade do serviço deve ser feita de forma visual, devendo ser observado:

- a) O alinhamento da cerca;
- b) A resistência da cerca contra possíveis esforços, constatando a firmeza dos mourões;
- c) A correta fixação dos arames farpados nos mourões, no espaçamento especificado;

Critérios de medição

A cerca será medida por preço global e atestada pela fiscalização;



No preço global proposto pela CONTRATADA está incluído o fornecimento dos materiais empregados, a cravação dos mourões, o esticamento dos fios, a limpeza da faixa de implantação, mão-de-obra e encargos, equipamentos, transporte, bem como custos eventuais necessários à execução do serviço.

Comunicação Interna nº 8 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 13 de fevereiro de 2023.

De: TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Para: COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: Cercamento de terreno em Valença

Senhor Coordenador,

Venho, por meio do presente, solicitar autorização para contratação, via dispensa de licitação, de serviço para cercamento do terreno destinado à construção da sede da Promotoria de Justiça Regional no município de Valença. A contratação justifica-se pela necessidade de trazer segurança a propriedade, demarcar os limites do terreno, tornando-o mais protegido, até que seja construída a nova sede da PJ de Valença.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será realizado pela empresa A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, com custo total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e prazo de execução de **30 (trinta)** dias corridos.

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672;
- **SUPLENTE:** Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira, matrícula 353.667.

Ciente da compreensão, encaminho o presente procedimento para deliberações ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** em 15/02/2023, às 08:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585835** e o código CRC **EFE2F6E5**.

PROPOSTA DE PREÇO

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		
NOME FANTASIA: AM ENGENHARIA EIRELI		CNPJ: 35.217.458/0001-81
ENDEREÇO: AV. DANIEL NOGUEIRA GUIMARÃES, Nº 6, BAIRRO NOVO HORIZONTE		
MUNICÍPIO: VALENÇA-BA	UF: BA	CEP:45400-000
REPRESENTANTE LEGAL: YGOR FELIPPE ABREU MELO		CPF: 042.937.055-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:0014667	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99172-8452	E-MAIL: a.mengenharia@outlook.com	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0545-2	Nº CONTA CORRENTE: 60618-9

OBJETO: Serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m², localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL - R\$
1	Fornecimento e instalação de Cerca com mourões de concreto armado, pré-moldados, retos, altura total mínima de 2,30m (mínimo 1,80m de altura livre), embutidos 0,5m no solo e chumbados com concreto, espaçamento de 2,5m ou menor entre mourões, com 04 (quatro) fios de arame farpado, em perímetro aproximado de 213 m, inclusive limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura para implantação da cerca.	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL		R\$= 15.000,00

<u>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</u>	
1 -	Esta proposta contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.
2 -	O Regime de execução será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global .
3 -	O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos , a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
4 -	O faturamento referente aos serviços executados será efetuado em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhado de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
5 -	A Nota Fiscal correspondente ao Boletim de Medição só será emitida após a aprovação do mesmo pela fiscalização.
6 -	A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.
7 -	O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.
8 -	Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
06/02/2023	90 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
 <p style="text-align: center;">Eng. Ygor Felipe Abreu Melo CNPJ/BA M 30000707656A Representante da Empresa</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.217.458/0001-81

Razão Social: A MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: AV DANIEL NOGUEIRA GUIMARAES / NOVO HORIZONTE / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501443865052646

Informação obtida em 13/02/2023 09:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.217.458/0001-81

Certidão nº: 38611565/2022

Expedição: 07/11/2022, às 14:55:35

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.217.458/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL**

RUA - General Labatut, N° 519 - CENTRO - CEP: 45400-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Nº 966 / 2023****DADOS DO CONTRIBUINTE****Inscrição Municipal:****Nome/Razão Social:** A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**CPF/CNPJ:** 35.217.458/0001-81**Endereço:** Avenida DANIEL NOGUEIRA GUIMARAES N°06 - Novo Horizonte - Valença-BA
CEP: 45400-000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Tributos, vem informar que **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

OBSERVAÇÃO

null

MUNICIPIO DE VALENÇA - Bahia, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Valença, na Internet, no endereço <https://www.valenca.ba.gov.br/>

Chave de validação: 6693b8e2



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230926776

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.217.458/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.217.458/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:15 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **77C8.4B3D.7829.7B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.217.458/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2019
NOME EMPRESARIAL A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM ENGENHARIA CONSTRUÇOES E CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DANIEL NOGUEIRA GUIMARAES	NÚMERO 06	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO VALENCA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO YGORFAM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9172-8452		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 17:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
RUA GENERAL LABATUT , Nº SN, CENTRO -VALENÇA - BAHIA

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
Nº 104 / 2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 0014667
Nome/Razão Social: A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
CPF/CNPJ: 35.217.458/0001-81
Endereço: Avenida DANIEL NOGUEIRA GUIMARAES Nº06 - Novo Horizonte - Valença-BA CEP: 45400-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

Administração de obras

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

004399101

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2023

OBSERVAÇÃO

FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DA LEI ORGÂNICA, DO CÓDIGO DE POSTURA E DO CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Este ALVARÁ deverá ser mantido no estabelecimento e exposto em local de fácil visualização. Ao encerrar as atividades, mesmo que temporariamente, providenciem a baixa da inscrição acima

MUNICIPIO DE VALENÇA - Bahia, Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

J. [Signature]
Bismark Alves Barreto
Diretor Geral do Departamento
da Receita Municipal
Decreto nº 4.649/2023

Bismark Alves Barreto
Diretor Geral do Departamento
da Receita Municipal
Decreto nº 4.649/2023

Fiscalização

Diretor de Tributos

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

YGOR FELIPPE ABREU MELO

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e nome fantasia AM ENGENHARIA CONSTRUCOES E CONSULTORIA.

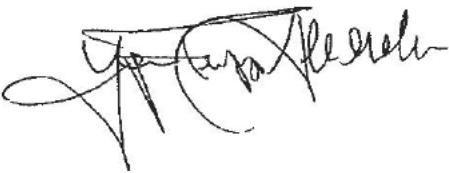
CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA DANIEL NOGUEIRA GUIMARAES, 06, CASA, NOVO HORIZONTE, VALENCA, BA, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM CONSTRUÇÕES ; SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO.

Req: 81900001180095


Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97913278 em 17/10/2019

Protocolo 195499492 de 17/10/2019

Nome da empresa A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600448490

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179799707112764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0585712) SEI 19.09.02335.0002473/2023-74 / pg. 41

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4399-1/01 - administração de obras.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a YGOR FELIPPE ABREU MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900001180095



Página 2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
DO FALECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

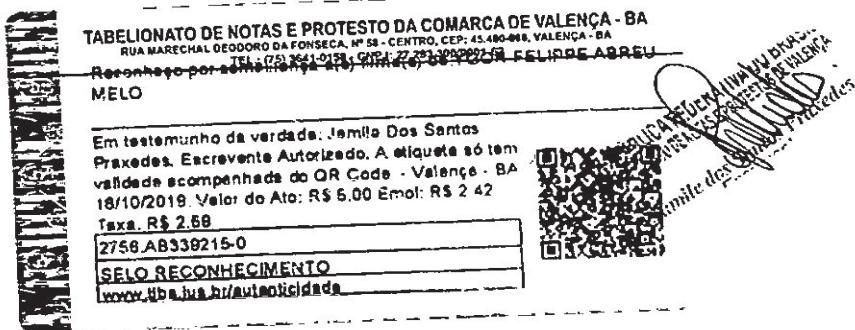
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de VALENÇA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VALENÇA-BA, 16 de outubro de 2019.


YGOR PHILIPPE ABREU MELO



Req: 81900001180095

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97913278 em 17/10/2019

Protocolo 195499492 de 17/10/2019

Nome da empresa A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600448490

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179799707112764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0585712)

SEI 19.09.02335.0002473/2023-74 / pg. 43



195499492

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	195499492 - 17/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600448490
CNPJ 35.217.458/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97913278



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2019

Certifco o Registro sob o nº 97913278 em 17/10/2019

Protocolo 195499492 de 17/10/2019

Nome da empresa A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600448490

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179799707112764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

Anexo Contrato Social (0585712) SEI 19.09.02335.0002473/2023-74 / pg. 44



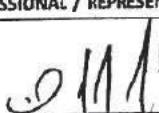
PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: Carvalho & Oliveira Empreendimentos Serviços Ltfa		
NOME FANTASIA: Carvalho Empreendimentos		CNPJ: 44.455.693/0001-82
ENDERECO: Jardim Grimaldi		
MUNICÍPIO: Valença	UF: BA	CEP: 45.400-000
REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Carvalho		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0015201	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: (75) 99982-8693	E-MAIL: carvalhoempreendimentos22@hotmail.com	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE [REDACTED]

OBJETO: Serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.00,55 m², localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.

PROPOSTA DE PREÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL - R\$
1	Fornecimento e instalação de Cerca com mourões de concreto armado, pré-moldados, retos, altura total mínima de 2,30m (mínimo 1,80m de altura livre), embutidos 0,5m no solo e chumbados com concreto, espaçamento de 2,5m ou menor entre mourões, com 04 (quatro) fios de arame farpado, em perímetro aproximado de 213 m, inclusive limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura para implantação da cerca.	R\$ 16.963,32
TOTAL GERAL		R\$ 16.963,32

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
1 -	Esta proposta contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.
2 -	O Regime de execução será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.
3 -	O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
4 -	O faturamento referente aos serviços executados será efetuado em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhado de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
5 -	A Nota Fiscal correspondente ao Boletim de Medição só será emitida após a aprovação do mesmo pela fiscalização.
6 -	A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.
7 -	O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.
8 -	Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
	90 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
 Representante da Empresa	
44.455.693/0001-82	
CARVALHO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	
RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, N° 1714	
JARDIM GRIMALDI - CEP: 45.400-000	
VALÉNCIA - BA	

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: MVS CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - EPP		
NOME FANTASIA: MVS CONSTRUÇÃO E REFORMA		CNPJ: 07.568.540/0001-15
ENDEREÇO: RUA DO CAJUEIRO Nº 844		
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BAHIA	CEP: 44.431-210
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL VIEIRA SANTOS		
CPF: [REDACTED]		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 764600180	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.678.777 - BAIXADA	
TELEFONE COMERCIAL: (75) 3631 0481	E-MAIL: mvsconstrucaoereforma@yahoo.com	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

OBJETO: Serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m², localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença – BA.

PROPOSTA DE PREÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL - R\$
01 101192/SINAPI 00003/ORSE	Fornecimento e instalação de Cerca com mourões de concreto armado, pré- moldados, retos, altura total mínima de 2,30m (mínimo 1,80m de altura livre), embutidos 0,5m no solo e chumbados com concreto, espaçamento de 2,5m ou menor entre mourões, com 04 (quatro) fios de arame farpado, em perímetro aproximado de 213 m, inclusive limpeza de uma faixa de terreno de 2,00 m de largura para implantação da cerca.	R\$ 17.367,48
TOTAL GERAL		R\$ = 17.367,48

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
1 -	Esta proposta contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.
2 -	O Regime de execução será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global .
3 -	O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos , a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
4 -	O faturamento referente aos serviços executados será efetuado em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhado de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
5 -	A Nota Fiscal correspondente ao Boletim de Medição só será emitida após a aprovação do mesmo pela fiscalização.
6 -	A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.
7 -	O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.
8 -	Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
09 DE FEVEREIRO DE 2023	90 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	

Manoel Vieira Santos
Representante da Empresa
07568540/0001-15
MVS-Construção e Reforma Ltda
RUA DO CAJUEIRO Nº 844
CAJUEIRO CEP 44571-135
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA

DESPACHO

Encaminho ao Diretor de Engenharia e Arquitetura, para conhecimento e providências, o presente processo referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço comum de cercamento de terreno com perímetro aproximado de 213m, ao custo total de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. O referido terreno está localizado no município de Valença e se destina à futura construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Valença.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 15/02/2023, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0588216** e o código CRC **E94573B9**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao Apoio Técnico-Administrativo para que sejam incluídas as informações orçamentárias através do formulário padrão, com posterior retorno a este Diretor.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 23/02/2023, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590051** e o código CRC **A36F96B7**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40.101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
R\$ 52.077,82

Natureza da Despesa:
44.90.51.00

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
06



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 23/02/2023, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590912** e o código CRC **4574DFBC**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação do serviço de cercamento do terreno de propriedade do MPBA em Valença/BA. Tal contratação se justifica pela necessidade de trazer segurança a propriedade e demarcar os limites do terreno, tornando-o mais protegido.

O valor estimado para o serviço é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o prazo de execução é 30 (trinta) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672;
- Suplente: Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira, matrícula 353.667.

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 24/02/2023, às 17:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592601** e o código CRC **880C13EA**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ **35.217.458/0001-81**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0593189), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/02/2023, às 11:10, conforme nº do Atermatib: 0004, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Neri:icador **0593170** e o código CRC **10CA7FFC**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Coordenação de Obras** informando que, houve uma solicitação de prestação de serviços de engenharia para substituição de telha translúcida, na sede CAB do MPBA, para a mesma Unidade Gestora (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) registrada sob o nº SEI 19.09.02336.0000230/2023-37 autorizada em **03/02/2023** pela Superintendência de Gestão Administrativa, e que esta Coordenação não tem expertise técnica para assegurar que se tratam dos mesmos serviços, solicitamos à Unidade Demandante esclarecer se o objeto desta contratação refere-se a mesma natureza, semelhança ou afinidade, de modo que não seja caracterizado fracionamento de despesas, conforme disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Art. 66 - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como as licitações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Ademais, considerando que estamos em transição para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, solicitamos à unidade indicar qual a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) relativa à atividade a ser contratada.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/02/2023, às 11:13, conforme nº do Atermatriz nº 0° 4, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Número 0593173 e o código CRC 1806E483.

DESPACHO

Em resposta ao questionamento apresentado pela Coordenação de Contratos através do doc. 0593173, a Coordenação de Obras/DEA esclarece que o objeto desta contratação refere-se a instalação de mourões e cerca para cercamento de terreno (CNAE 4330-4/99 - cercas e mourões de qualquer material; instalação de), enquanto a contratação relativa ao processo SEI 19.09.02336.0000230/2023-37 refere-se a serviço de substituição de telha em cobertura para fins de manutenção de edificação existente (**CNAE 4120-4/00**). Tratam-se portanto de objetos distintos.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 23/20/3230, às 29:23, conforme 5to formulário nN2vº, de 47 de Dezembro de 3232 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 inserindo o código Autorizador **0597396** e o código CRC **A351BADF**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para prestação de serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m² e perímetro aproximado de 213m, localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença - BA.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta **0584652**.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/20/42403, s à17à13con:orme f to AormatiNb nv 21° 3de à5 de Dezembro de 4242 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código Neri:icador **0598090** e o código CRC **132FCA8E**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **A.MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m² e perímetro aproximado de 213m, localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença - BA, com a finalidade de dar segurança à propriedade, demarcar os limites do terreno e torna-lo mais protegido.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/20/42403, às 17h30min, no Aformativo nº 2° 53 de 21 de Dezembro de 4242 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código Neri:icador **0598141** e o código CRC **37858687**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviço de cercamento de terreno urbano com área aproximada de 2.000,55 m² e perímetro aproximado de 213m, localizado à Rua Cidade de Manaus, nº 278, Fazenda Amapá 2, bairro Novo Horizonte, Valença - BA, pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0598141) em 02/03/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/03/2023, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598518** e o código CRC **78454B90**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0005375/2023-21, que encontra-se relacionado a este expediente. Ademais, esclareço que devido a um erro material a informação orçamentária saiu com **Projeto / Ação / Atividade** incorreto, desta forma, onde lê-se: 4734 - Conservação de Unidade do Ministério Pùblico, **leia-se: 5092 - Construção de Unidade do Ministério Pùblico**.

Por fim, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 03/03/2023, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600304** e o código CRC **FD2B34E9**.

DESPACHO

Ciente das informações, informo o encerramento do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 224 04/ 3, à1s 207 : àconforme Ato Normativo n° / 05àde 2: de Dezembro de 3/ 3/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **0634715** e o código CRC **08ADBE27**.